



## EDITAL DE MATRÍCULA Nº 060/2019

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital nº 198/2018 e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções nºs. 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs. 17/2011 e 49/2016) e 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 52/2016 e 11/2017) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

**Art. 1º- CONVOCAR**, os candidatos aprovados em Terceira Chamada para o **Primeiro Período Letivo de 2019**, relacionados no ANEXO I deste Edital, do Concurso Vestibular 2019 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos *Campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, no período de **15 e 16 de abril ano de 2019**, das 14h30min às 17h30min, a fim de efetuarem **MATRÍCULA DEFINITIVA**, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste Edital.

**Art. 2º- Os candidatos, no período do artigo anterior, deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o segmento para o qual foi aprovado:**

### **I – Ampla concorrência (não optantes por cota)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

## **II – Reserva de vagas (escola pública/ Optante cota social)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

## **III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado/ optante étnico-racial)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

#### **IV– Quilombola (cota adicional)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);

- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares certificando a comunidade como remanescente de quilombo, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Declaração de moradia, comprovando ser morador das comunidades remanescentes de quilombos, registradas na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo coordenador do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 30 (trinta) dias, para concorrer à cota adicional para Quilombola;
- e) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de moradia na comunidade remanescente de quilombo comprovada e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

#### **V– Indígena (cota adicional)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Nacional do Índio certificando a condição de indígena, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de indígena e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo

convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VII);

e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

h) CPF (original e cópia);

i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

#### **VI– Pessoa com Deficiência (cota adicional)**

a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);

b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);

c) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data estabelecida para o término da MATRÍCULA DEFINITIVA, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu, conforme condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Vestibular, para concorrer à cota adicional para Pessoa com Deficiência;

d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de deficiente e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VIII);

e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

- f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- h) CPF (original e cópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

**Parágrafo Único** – Por ocasião da matrícula, poderá ser solicitada a apresentação de outros documentos não relacionados no caput.

**§ 1º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais,** deverão atentar-se para a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas,** emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital nº. 198/2018, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução do CONSEPE nº 52/2016.

**§ 2º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas,** além da documentação relacionada no caput e no parágrafo anterior, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinos; fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9ºano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

**§ 3º-** Consideram-se candidatos quilombolas aptos a se matricularem somente aqueles com moradia atual e comprovada, no ato da MATRÍCULA DEFINITIVA, em comunidades remanescentes de quilombos, devidamente reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

**§ 4º-** Consideram-se candidatos indígenas aptos a se matricularem somente aqueles devidamente reconhecidos como índios pela Fundação Nacional do Índio, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

**§ 5º-** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

**§ 6º-** Em caso de candidato com Deficiência Visual, o laudo deverá ter o registro da acuidade visual e no caso de candidato com Deficiência auditiva/surdez, o

laudo deverá constar numericamente a perda auditiva em decibéis, conforme previsto no artigo 5º, § 1º, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**§ 7º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, deverão preencher as autodeclarações**, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII deste Edital, e entregá-las à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA DEFINITIVA.

**§ 8º** – O Requerimento de Matrícula, os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações, além de constarem como anexos deste Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico [http://www2.uesb.br/sgc/?page\\_id=47](http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47) , para a devida impressão pelo convocado.

**§9º-** As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII , deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

**§ 10º-** Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

**§11º-** O ato da MATRÍCULA DEFINITIVA gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**Art. 3º-** O convocado apto a matrícula deverá, obrigatoriamente, apor a sua impressão digital, no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova coleta de impressão.

**Art. 4º-** No caso de matrícula por procuração, o representante legal do convocado matriculado não receberá, no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**, o comprovante de matrícula, e terá o convocado o prazo máximo de até o primeiro dia de aula do I Período Letivo de 2019, para se apresentar às Secretarias; Geral e, ou Setoriais de Cursos do seu respectivo Campus para a coleta da impressão digital, sendo que o não comparecimento no prazo concedido acarretará a anulação de sua matrícula.

**Art. 5º-** Em conformidade com a Lei 12.089/2009, é proibido a mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

**§ 1º** - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

**§2º-** Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO III, e entregá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.

**Art. 6º-** De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

**Art. 7º-** Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

**Art. 8º-** O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.

**Art. 9º-** Encerrada a matrícula dos convocados em Terceira Chamada do Concurso Vestibular, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes.

**Parágrafo Único** - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de  $\frac{1}{4}$  do período letivo vigente.

**Art. 10-** Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Art. 11-** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

**GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 08 de abril de 2019.**

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES  
REITOR**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 060 / 2019**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**MATRÍCULA DEFINITIVA**

**(Código 101) – MATEMÁTICA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1123325790- CAIQUE CHAGAS RIBEIRO

21393106-08- EMILIANE BARRETO GAMA

1329576985- JOAO PAULO SANTOS MORENO

Optante por Cota Social

RG – NOME

1627776397- IAGO PEREIRA MOURA E SOUZA

2030724050- STEPHANIE DA SILVA SANTOS

**(Código 102) – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1610081510- ABRAAO JESUS DOS SANTOS

1414288484- DANIEL NOGUEIRA DE MOURA AMORIM

1366056213- RAFAEL SILVA SOUSA

1377631745- RUBEM DE OLIVEIRA ADAO

Optante por Cota Social

RG – NOME

1394863993- GUILHERME LOPES ROCHA

314652579- LUAN MATHYAS LIMA BLEZA

501125267- ROGERIO BARBOSA CHAVES

**(Código 104) – FÍSICA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

3973727- PAULO VICTOR COSTA FREITAS

1338463004- PEDRO HENRIQUE DA SILVA MARQUES

Optante por Cota Social

RG – NOME

2111923680- GABRIEL MATOS CARNEIRO

1625101449- GABRIELE SIMEAO DE JESUS

1341589544- KAIO FILIPE CARDOSO SILVA

2016331593- KELLYOMAR CRUZ DE LIMA

1157669603- LAURA GOMES FONSECA OLIVEIRA

1647206936- MARIA APARECIDA SILVA SILVEIRA

2109624701- MARIA RAQUEL DE OLIVEIRA SALES

**(Código 304) – LIC. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

320956055- ADRIANO SIQUEIRA MEIRA SANTOS

2025735243- NATALIA HELEN DO PRADO BRITO

Optante por Cota Social

RG – NOME

1616642459- INES SANTOS SILVA

2157256547- RAQUEL COSTA ASSUNCAO

523424814- STEPHANIE SANTOS SILVA

**(Código 317)- BACH. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

376368597- BEATRIZ JARDIM PATRIOTA

1546773290- ISABELLA COELHO SANTOS

1473896746- LAYSLA BOMFIM ADAM

Optante por Cota Social

RG – NOME

1554908345- JAMILE DE JESUS NASCIMENTO

1477761713- LUCAS DOS ANJOS SOUZA

1615982930- MAISA JOANA NOVAIS DE ALMEIDA

2084481791- RAIANE CARDOSO NASCIMENTO

**(Código 401) – AGRONOMIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1597530743- CAIO ALEXANDRE BOMFIM RODRIGUES

2002410283- CLARA STEFANE ROCHA SANTOS MACHADO

1391991524- KRISTIAN MAMEDIO MENEZES LEITE

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

647670859- RAFAELA ALVES SANTOS

Optante por Cota Social

RG – NOME

2080585401- LUCAS NOLASCO SILVA

**(Código 405) – ENGENHARIA FLORESTAL**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

571389302- CARLOS EDUARDO SANTANA JUNQUEIRA

1344751008- DAIANE GUERREIRO SAMPAIO

1655347535- JOVANA VIVIA GONCALVES OLIVEIRA

1482734087- SOFIA OLIVEIRA E SILVA

Optante por Cota Etnico

RG – NOME

1508699917- ANNE CAROLINE DE SOUZA GRIGORIO

1431609153- CARLOS EDUARDO MOURA ARCANJO FERREIRA

2014660158- DOUGLAS OLIVEIRA AMARAL

1552828832- LUIS VICENTE LIMA TEIXEIRA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1426627122- PEDRO VITOR SOUZA CANGUSSU

**(Código 501) – ADMINISTRAÇÃO**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1327636565- ANTONIO VITOR MOREIRA AGUIAR

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1526458020- PATRICIA MATOS ARAUJO

Optante por Cota Social

RG – NOME

1624920659- MAELE PEREIRA DE OLIVEIRA

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

1281698938- CRISTIANA CARVALHO BENIGNA

**(Código 503)- CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1597109100- BIANCA CRISTINA SANTOS SOUZA

1593571526- JOAO VITOR ARAUJO DE BRITO

Optante por Cota Social

RG – NOME

2184546860- EDUARDO BATISTA SILVA

**(Código 504) – ECONOMIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1596816694- FELIPE MARQUES DE BRITO VIEIRA

575229020- GUILHERME ANDRADE OLIVEIRA

2132041423- MICHELE FERREIRA DE OLIVEIRA

Optante por Cota Social

RG – NOME

2123523933- EMILLE FREIRE DE CARVALHO SILVA

2011931320- JOICE SANTOS MELO

2189789281- JULIANA SANTOS SILVA

**(Código 601) –LETRAS- VERNÁCULAS**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1330030788- RICARDO OLIVEIRA GARCEZ DE SENA

1660563593- ROBSON SANTOS SOUZA

Optante por Cota Social

RG – NOME

394847908- RAFAELLA SOUZA MANGIAPANE

2233672224- SIMONE SOUSA SILVA

**(Código 604) – GEOGRAFIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2201297975- JOAO PAULO SANTOS DO NASCIMENTO

1442910887- LEOVEGILIO DE SOUZA ANDRADE NETO  
1531150845- LUIZ ALBERTO MACHADO DE SOUZA  
MG21708914- MARIA EDUARDA MARTINS DE SOUZA

Optante por Cota Social

RG – NOME

MG20104566-ALLANA BARBOSA MEDEIROS  
1533418314- CAROLINE TORRES DE ANDRADE SANTANA  
2191402194- DANIELE GOMES SANTOS  
16103032- IRLA ALVES LIMA  
1599382954- ROMERO JACKSON VEIGA DA SILVA  
1666227706- RUAN SILVA CARDOSO  
1517777801- WAGNER BISPO DOS SANTOS FERNANDES

**(Código 608) – PEDAGOGIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1512949680- CRISLANE ALMEIDA OLIVEIRA

Optante por Cota Social

RG – NOME

2147406252- ANA CAROLINA DE OLIVEIRA LACERDA  
2065117958- VIVIANE CHAGAS SANTOS

**(Código 614) – JORNALISMO**

RG – NOME

Não optante- Ampla Concorrência

1655257030- GABRIEL SILVA AGUIAR  
2169272186- MARIA LUISA SANTOS LIMA  
2003316205- WENDELL MASCARENHAS FREITAS

Optante por Cota Social

RG – NOME

1356452809- ENILDE COSTA ANDRADE VIANA  
500324013- YANNE JACINTO LIN

**(Código 615)- DIREITO**

RG – NOME

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

2004307501- GABRIEL GONCALVES SOUSA

**(Código 617)- LETRAS MODERNAS**

Optante por Cota Social

RG – NOME

1379657539- ANGELA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA  
1686766483- CARLOS VINICIUS OLIVEIRA DE JESUS  
1568344481- KRISLEI RAIANE VIEIRA ARAUJO

## CAMPUS DE JEQUIÉ

### **(Código 103) - QUIMICA – LIC**

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

2151188043- MANUELLA SENA DA MOTA

1608704378- REINALDO SANTOS SOUZA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1508481377- ALANA NOVAIS DOS SANTOS

2204606804- BEATRIZ DE JESUS RIBEIRO

1424936942- BEATRIZ SILVA DOS SANTOS

1639593314- BRUNO DE JESUS DOS SANTOS

2119740135- JENEKELLE FERREIRA DOS SANTOS

1490647562- JULYA MARIA SANTOS MONTEIRO

1145510574- JUSCILENE BISPO DOS SANTOS

1489996893- KAROLINE LIMA SANTOS

2098409516- MAYCON DOUGLAS ALMEIDA BORGES

1337738984- SABRINA ALVES LAGO

1567797652- UZIEL TRINDADE ROSA

### **(Código 108) SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1545032526- KEVIN SALES DE ANDRADE

1563875730- MATEUS MEIRA DE SOUZA

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

2193894205- JOAO BENEVIDES DA SILVA NETO

577398209- LUCAS DE ALMEIDA RODRIGUES

Optante por Cota Social

RG – NOME

2142616623- BEATRIZ SANTANA SILVA

### **(Código 301) – FISIOTERAPIA (DIURNO)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2149173980- MARIANA SANTANA PEREIRA

2062415585- TALITA DOS SANTOS SILVA

### **(Código 303) – EDUCACAO FISICA (DIURNO)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1593801890- ITALO GABRIEL COSTA DE JESUS

1519306601- UBIRATAN RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR

Optante por Cota Social

RG – NOME

1672240778- JACKSON LUIZ ARANHA AZEVEDO

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME  
3135447- NADILA ARAUJO DE OLIVEIRA

**(Código 305)- CIENCIAS BIOLOGICAS- LIC (DIURNO)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME  
1466869186- BRUNA MIRANDA BASTOS FERREIRA  
14120117890- JOAO VICTOR OLIVEIRA QUINTO  
1469923262- TAYNARA DE JESUS SOUSA  
2054788830- YASMIN ARAGAO DE SANTANA  
1673403794- YASMIN SILVA ARAUJO

**(Código 306)- CIENCIAS BIOLOGICAS- BACH**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME  
1590235720- CAMILA GUILHERME BRITO  
1673403794- YASMIN SILVA ARAUJO

**(Código 307)- CIENCIAS BIOLOGICAS- LIC (NOTURNO)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME  
931043085- BEATRIZ PINA GOULART

**(Código 308) ENFERMAGEM (DIURNO)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME  
506412202- FABIANA PAULA REIS ADERNE  
1383653267- STEFANY OLIVEIRA LEITE

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME  
2116951658- JUNIOR SANTOS MENEZES

**(Código 310) ODONTOLOGIA (DIURNO)**

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME  
286487566- MATEUS DE SOUZA E SOUZA

**(Código 320)- MEDICINA**

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME  
1612872123- ARIANE FERREIRA DE SOUZA

**(Código 602) LETRAS- LIC**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME  
1626019487- PAULA MELISSA ASSIS SANTOS OLIVEIRA

**(Código 701) TEATRO**

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME  
1437743285- HEITOR DE OLIVEIRA VIANA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1627867279- ALBERT LACERDA SOUSA

1341029590- LORRAYNE GABRIELA DA SILVA BOMFIM

2224368917- MILANE SANTOS SOUZA

**(Código 702) DANCA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1637880146- LUANA PRADO NERI

1611062268- MARIA CAROLINA ARRUDA SOUZA

1156164206- YAN SANTOS DE QUADROS

Optante por Cota Social

RG – NOME

1652922024- ALEFE PRADO ESPIRITO SANTO

1505883997- MAICON DOUGLAS SANTOS PEREIRA

1537715500- NATALI FARIAS

**CAMPUS DE ITAPETINGA**

**(Código 106) LIC. QUIMICA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1382188200- AMANDA OLIVEIRA SANTIAGO

2233562984- FABIANA NASCIMENTO SANTOS

2116620201- NATALIA PINHEIRO DOS ANJOS

2008468410- SANDY RIBEIRO PEREIRA DA SILVA

Optante por Cota Social

RG – NOME

931186609- VANUSA FARIAS FERREIRA

**(Código 110) FISICA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1656338750- CAIQUE SANTOS RIBEIRO

Optante por Cota Social

RG – NOME

2041951877- JUNIOR MARCOS SANTOS DO CARMO

**(Código 201) ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1604223537- DAIANA ARAGAO DOS SANTOS

1383721106- EDSON BRUNO NERY ALVES

575229020- GUILHERME ANDRADE OLIVEIRA

503109630- JEFFERSON SILVA DOS SANTOS

1644448319- KLEUBER BALDUINO MATEUS

1613669453- MARIA BIANCA CRUZ SILVA

2031045369- VANESSA VITORIA SOARES DE ALMEIDA

**(Código 202) ENGENHARIA DE AMBIENTAL**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1648460003- AYALA CABRAL DOS SANTOS

2215213485- ISLANY MIRANDA GOMES

2168382581- LETICIA ROCHA DOS SANTOS LIMA

2134403420- SILVIA PRISCILA DE SOUZA DOS SANTOS

376301727- WILSON HUGO RIBEIRO PEREIRA

**(Código 403) ZOOTECNIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1500114901- KLYCIA ALMEIDA MELLO

2197429019- WEVERTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Optante por Cota Social

RG – NOME

2133027564- SAMILLY ALVES NOVAIS

**(Código 612)- LIC. PEDAGOGIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2032724634- KAMILLA GOMES MOREIRA

1501920456- LAILA RODRIGUES ROCHA SANTOS

2199107310- MARIA CLARA TRANCOSO SILVA



ANEXO II DO EDITAL Nº 060/ 2019  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

**Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD /  
Secretaria de Cursos**

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

Nome do aluno:				
Nome social do aluno:				
Nome do Pai:				
Nome da mãe:				
Nº do CPF do aluno	Nº RG (Identidade)	Expedição do RG	Tipo do RG	Orgão emissor do RG/Estado
Sexo	Cor/Raça	Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade
Estado	País/ Nacionalidade			
Endereço de e-mail:				
Escolaridade	Profissão	Nº Doc. Militar	Tipo do Doc. Militar	Data de expedição do Doc. Militar
Orgão emissor do Doc. Militar	Nº do Título de Eleitor	Zona	Seção/ órgão emissor do Título/Estado	
Possui deficiência? ( ) Não		( ) Sim Tipo:		
E destro? ( ) Sim ( ) Não		Qual o seu tipo sanguíneo?		
<b>ENDERECO DE MORADIA</b>				
CEP	(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc)			Complemento
Nº	Bairro	Estado	Cidade	
<b>Curso requerido/aprovado:</b>				
Turno:	Período Letivo de ingresso/ Data		Forma de ingresso	
DDD/Telefone				
Optou por cota? ( ) Não ( ) Sim; Tipo: ( ) étnico-racial ( ) social ( ) quilombola ( ) indígena ( ) pessoa com deficiência				
<b>CURSO DE ORIGEM/ENSINO MEDIO</b>				
Nível	Tipo			Ano de conclusão
Escola				
Cidade/ Estado				

**DECLARO** estar ciente do Edital Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resoluções do CONSEPE Nº 37/2008, Nº 52/2016, e suas alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Requerente/convocado

**ANEXO III DO EDITAL N° 060/ 2019**

**DECLARAÇÃO**  
Lei nº 12.089/2009

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de matrícula no Curso \_\_\_\_\_,  
Período Letivo de \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante,  
simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de  
uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso esteja  
ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, no nível de  
graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à  
assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado institucional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Convocado

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº \_\_\_\_\_

**ANEXO IV DO EDITAL N° 060/ 2019**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG  
n° \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso \_\_\_\_\_ do  
ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o n° de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de  
matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE n° 037/2008, e suas alterações, cursei todo o Ensino  
Fundamental (do 6° ao 9° ano) e todo o Ensino Médio (de 1° ao 3° ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino  
do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na  
documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha  
matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO V DO EDITAL Nº 060/ 2019**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso \_\_\_\_\_  
do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para  
fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do grupo étnico-  
racial \_\_\_\_\_, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou  
cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na  
documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha  
matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VI DO EDITAL N° 060/ 2019**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG  
n° \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso \_\_\_\_\_ do  
ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o n° de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de  
matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE n° 037/2008, e suas alterações, sou do segmento  
social \_\_\_\_\_, morador da Comunidade remanescente de  
quilombo \_\_\_\_\_, localizada no endereço  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, cujo coordenador/presidente da Associação de Moradores é o(a) senhor(a)  
\_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_, e não sou  
portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na  
documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha  
matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VII DO EDITAL N° 060/ 2019**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG  
n° \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso \_\_\_\_\_ do  
ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o n° de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de  
matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE n° 037/2008, e suas alterações, sou do segmento  
social \_\_\_\_\_, oriundo da Aldeia indígena \_\_\_\_\_,  
localizada no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, cujo Cacique é  
\_\_\_\_\_, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na  
documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha  
matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VIII DO EDITAL Nº 060/ 2019**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social \_\_\_\_\_, possuo a deficiência \_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, atestada pelo médico \_\_\_\_\_, CRM \_\_\_\_\_, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura